



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0672/90

Em, 27 de Junho de 1990.

Reconhece como de Útilidade Pública o IPE FUTEBOL CLUBE, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecido como de Útilidade Pública, o IPE FUTEBOL CLUBE, sito à Rua Tenente Osório, nº362, Bairro Boa Vista, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 27 de Junho de 1990.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524/72

  
Maria Risalva Cruz  
Secretária de Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**  
SERIEDADE E TRABALHO